
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres no município de Araiões – MA e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÓSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância da promoção de políticas públicas voltadas para as mulheres, com enfoque na equidade de gênero, inclusão social, combate à violência e empoderamento feminino;

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres no município de Araiões – MA, prevista para o dia 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, articulação e mobilização institucional e social para a realização da referida conferência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2025, no município de Araiões – MA.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas à realização da conferência;

II – Elaborar o regimento interno do evento e sua programação;

III – Articular com os municípios participantes, movimentos sociais, instituições públicas e privadas;

IV – Garantir a ampla divulgação e mobilização da sociedade civil;

V – Viabilizar a estrutura logística, técnica e administrativa necessária para o evento.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, indicados por suas respectivas instituições, conforme lista a ser publicada em portaria específica da Secretaria Municipal da Mulher ou órgão equivalente.

I - Secretaria Municipal da Mulher (Coordenadora Geral)

II – Conselho Municipal de Políticas para Mulheres

III – Outras secretarias Municipais e Órgãos da Administração Públicas a critério da Gestão local

IV – Representação da Sociedade Civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º - A coordenação da Comissão caberá à Secretaria Municipal da Mulher, ou órgão equivalente da gestão municipal.

Art. 5º - Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria com indicação dos órgãos ou entidades que à representam.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araioses – MA, aos 21 dias do mês de Julho de 2025.

João Cândido Carvalho Neto
Prefeito Municipal